



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1171/2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Parecer Normativo nº 174/2010 da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo e ainda o protocolado sob nº 285874/2011, resolve

I - R E T I F I C A R

a Ordem de Serviço nº 1862/2002, referente a servidora CLARICE DE FATIMA BIELEN WAMBIER, a fim de que nela passe a constar que o período aquisitivo da contagem da licença especial ali considerada é de 13/3/1990 a 12/3/1995, e não como constou,

II - C O N C E D E R

a aludida servidora, 3 (três) meses de licença especial, a partir de 5 de setembro de 2011, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 13/3/1995 e 13/9/1999, antecipado pela contagem procedida pela Ordem de Serviço nº 1862/2002, conforme exige o disposto no artigo 134, da Lei nº 16024/2008 - Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de agosto de 2011.

CLOVIS MARIO DE LARA

Diretor do Departamento Administrativo